LEI Nº 5.828, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Modifica a Lei nº 5.122, de 6 de abril de 2018, que denominou via pública de "Diva Terezinha Piacentini Menosso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.122, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Ementa: Denomina via pública de "Diva Menosso".

Art. 1º Fica denominada de "Diva Menosso", via pública situada no Loteamento Coohapab Aeroporto, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco, Paraná." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal